



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dá nova redação aos §§ 1º e 3º do artigo 75, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal."

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o §1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 75. (...) "

§ 1º Mediante autorização do funcionário, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, inclusive instituição financeira, por meio de celebração de convênios, a critério da Administração, na forma definida em regulamento, até 30% (trinta por cento) podendo chegar ao limite de 35% (trinta e cinco por cento), desde que o servidor opte por utilizar 5% (cinco por cento) do limite estabelecido para o cartão de crédito, 10% (dez por cento) para financiamento habitacional, seguro de vida ou convênio médico/odontológico, cartão benefício, definido no § 3º deste artigo, calculando sobre o vencimento-base, acrescido das vantagens incorporadas ou proventos."

Art. 2º Fica alterado o § 3º do artigo 75 da Lei complementar nº 25, de 25/2007, com a seguinte redação:

"§ 3º O limite disposto no § 1º deste artigo poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) para cartão de crédito, cartão benefício, financiamento habitacional, seguro de vida ou convênio médico/odontológico."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.486, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão encarregada da elaboração de minuta para regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 145, de 19 de fevereiro de 2026, e sobre a nomeação de seus membros."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 145, de 19 de fevereiro de 2026, dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, no âmbito da Administração Direta do Município de Caraguatatuba, aos servidores públicos com deficiência ou que tenham sob sua dependência pessoa com deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, segundo seu artigo 20, a referida Lei Complementar Municipal poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para elaboração de minuta de regulamento sobre a Lei Complementar Municipal nº 145, de 19 de fevereiro de 2026, para sua fiel execução;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 10.811/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, encarregada da elaboração de minuta para regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 145, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, no âmbito da Administração Direta do Município de Caraguatatuba, aos servidores públicos com deficiência ou que tenham sob sua dependência pessoa com deficiência e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) **GLÁUCIA DE FARIA SANTOS**, matrícula nº 7.731, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

b) **LUIZ GUSTAVO DO PRADO**, matrícula nº 13.263;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) **DIENE VERIDIANA FARIAS SOARES**, matrícula nº 7.097;

b) **MARIA ELVIRA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 16.870;

III - Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

a) **THAYSI REGINA SALINAS PINTON**, matrícula nº 28.540;

b) **RENATA SHIRAISHI**, matrícula nº 14.870.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) **ADRIANA RANIERI VALENTIN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3.847.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar

apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar, se entender necessário para a realização de seus objetivos, a contribuição de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, assim como solicitar a colaboração de técnicos e do órgão de assessoramento jurídico da Municipalidade.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos ao Prefeito no prazo de até 6 (seis) meses, admitindo-se a sua prorrogação, mediante justificativas e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de março de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.487, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº 2.753, de 29 de novembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.339, de 22 de setembro de 2025, nomeou membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº 2.753, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros representantes do Gabinete do Prefeito no referido Comitê e o que consta do Processo Administrativo nº 32.128/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “i”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)”

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

i) Gabinete do Prefeito:

Titular: Daniel Alves Saraiva, matrícula nº 28.541;
Suplente: Marília Alves Amaral, matrícula nº 15.429.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.339, de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-

se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de março de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: PENALIDADE”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº **28426/2024** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Viola 15, s/n, Massaguauçu Recanto VerdeMar Cep: 11677-265 Quadra 26 Lote 13**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, cujo valor da multa é **150(Cento e Cinquenta) VRMs**. Concede-se o prazo de **-10-** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: PENALIDADE”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº **4100/2025** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Av. Pedro Reginaldo da Costa, s/n Quadra I Lote 17, Golfinho Inscrição 09.227.017 CEP 11666-800**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **INTERVENÇÃO EM APP**, cujo valor da multa é **400 (Quatrocentos)VRMs**. Concede-se o prazo de **-10-** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: MULTA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº **468/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **CADASTR. MUNIC. : 08.274.006 RUA F, 0 – LOTE 06 – QUADRA 35 – BALN. GARDENMAR – CARAGUATATUBA / SP**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, cujo valor da multa é **500 (QUINHENTOS) VRMs**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP

11660-290.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **16, 17, e 18 DE MARÇO DE 2026**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
589323	GIULIA CECILIA NEVES MARTINS	13/11/1998	370.819.738-09	2	231º	NÃO COMPARECEU
591312	HELIDI RAMOS DA SILVA FREITAS	08/04/1999	511.214.198-01	2	232º	NÃO COMPARECEU
590046	VICTORIA JAQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	22/06/1999	489.193.128-00	2	233º	NÃO COMPARECEU
589444	YARA DE BRITO GOMES	25/01/2000	571.690.568-44	2	234º	NÃO COMPARECEU
590550	ANDRIELLE LORRANE MOSCARDE CIRINO	09/03/2000	481.694.818-05	2	235º	NÃO COMPARECEU
589755	EMILLY CRISTINA GASPAR DA SILVA	30/10/2000	508.593.378-80	2	237º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
589595	RICARDO APARECIDO JOY SINTOS	02/06/1979	402.704.548-37	1	488º	NÃO COMPARECEU
589876	SIRLEIDE ALMEIDA NOGUEIRA	20/07/1979	011.565.545-00	1	490º	NÃO COMPARECEU
590106	CLEIA DOS SANTOS	12/08/1979	282.615.538-50	1	491º	NÃO COMPARECEU
588927	ELIZANDRO IGOR DA SILVA MODESTO	17/12/1979	281.998.248-40	1	492º	NÃO COMPARECEU
590210	ALLAN DEMÉTRIO FERNANDES	17/01/1980	305.502.608-03	1	493º	NÃO COMPARECEU
589220	MARCIO AUGUSTO MOREIRA	11/03/1980	299.963.868-05	1	495º	NÃO COMPARECEU
589575	BARBARA ROBERTA GONÇALVES	24/03/1980	337.705.708-04	1	496º	NÃO COMPARECEU
592340	ERIKA FERNANDES DOS SANTOS	29/06/1980	357.659.678-09	1	498º	NÃO COMPARECEU
592132	KATIANA DE SOUZA	08/10/1980	335.139.188-95	1	501º	NÃO COMPARECEU
588871	ROSANGELA RODRIGUES BORGES	07/11/1980	278.728.698-45	1	503º	NÃO COMPARECEU
592399	SABRINA HELENA FLAVIO	14/05/1981	346.399.578-66	1	506º	NÃO COMPARECEU
589569	DENI CRISTIAN ALBERTAO	17/08/1981	297.570.398-88	1	509º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 20 DE MARÇO DE 2026.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **23, 24 E 25 DE MARÇO DE 2026**, À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO **DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00**, SITUADA A **RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO**, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG OU CIN (ORIGINAL E CÓPIA) ATUALIZADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO - [HTTP://WW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/APLICACOES/ATCTA/CPF/CONSULTAPUBLICA.ASP](http://ww.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO(A) CANDIDATO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO POSTO DE SAÚDE;
- CERTIFICADO DE RESERVA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT OU CÓPIA DO DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP ATUALIZADO
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS)

OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO) OU CERTIDÃO DE CASAMENTO\CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL IMPRESSO. [HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/NOVO/](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/) OU NO POUPATEMPO (EMIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA CASO JÁ TENHA CONTA NO BANCO SANTANDER (SE NÃO HOUVER CONTA, SERÁ FORNECIDA CARTA PARA ABERTURA DE CONTA)

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
589074	STEFANI SOUZA DE OLIVEIRA	08/01/2001	512.159.288-40	2	238º
590127	JÉSSICA LIMA DOS SANTOS	07/02/2001	477.492.818-60	2	239º
589258	THAIS JOSINO ARAUJO	12/04/2001	443.481.258-05	2	240º
589061	RAYNARA DE JESUS DOS SANTOS	02/02/2002	549.432.008-18	2	241º
592450	GEOVANA TAYNARA RODRIGUES DA SILVA	08/04/2002	561.986.038-81	2	242º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
590030	PATRICIA MORAES DA COSTA	10/11/1981	299.367.228-25	1	512º
591726	FERNANDA FERREIRA DE SANTANA	17/01/1982	327.327.508-16	1	513º
589044	ROSANGELA DOS SANTOS	18/04/1982	316.092.638-98	1	514º
589386	CATIA MARA DIAS	07/06/1982	351.264.818-51	1	515º
590076	CLAUDIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11/08/1982	302.774.548-40	1	516º
589306	PRISCILA ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	31/08/1982	421.557.278-95	1	517º
590797	VALDILENE MACHADO DOS SANTOS	09/09/1982	309.313.378-52	1	518º
589455	ELIANA LÚCIA DE SOUZA AMARAL	17/09/1982	094.136.226-47	1	519º
589789	GRAZIELA CAMPOS VIEIRA DA SILVA	10/01/1983	350.185.908-23	1	520º
591534	JAQUELINE RICARDO DE CARVALHO	23/03/1983	389.280.968-20	1	521º
589273	ELIANE APARECIDA PASSOS DOS SANTOS	06/04/1983	346.074.238-07	1	522º
588998	SELMA GOMES DA SILVA	22/08/1983	372.001.898-98	1	523º
589676	TAIZE SMIAO CORREA	14/12/1983	354.877.758-93	1	524º
591813	RODRIGO SERFIM DE ARAUJO	02/04/1984	327.328.548-67	1	525º
589302	ALINE APARECIDA ALENCAR LEMES	04/07/1984	341.996.148-00	1	526º
589248	ANA MARIA DOS SANTOS	14/08/1984	352.329.758-38	1	527º
589685	SIRLENE DE MARI BORINI DOREA	19/08/1984	324.666.738-19	1	528º
588752	GISELLE PAULA SILVA DOS REIS	21/09/1984	100.851.377-66	1	529º

CARAGUATATUBA, 20 DE MARÇO DE 2026.

FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Autor: Mesa da Câmara

ATO RATIFICATÓRIO

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 5395/2026 – Dispensa de Licitação nº: 06/2026 – Processo de Compra nº: 12/2026, em vista da decisão do Pregoeiro e todos os documentos constantes no processo, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE 02 (DOIS) LINKS DEDICADOS**. Lote único. ADJUDICANDO a empresa: **GWG TELCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.849.502/0001-15 com o valor global de R\$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Data 19/03/2026.

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO